



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Brasília /DF - CEP 70043900
61 2182125 - <http://www.agricultura.gov.br>

PARECER Nº 448/2019/SEC-DIEC/DIEC/ENAGRO-SE/DGG/SE/MAPA

PROCESSO Nº 21000.062463/2019-53

INTERESSADO: KAREN MAGALHAES SOARES DA FONSECA E LUCIANA GOMES RODRIGUES BARBOSA DOS SANTOS

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO DE CURTA DURAÇÃO NO BRASIL.

1. **DO RELATÓRIO**

1.1. **DADOS DOS SERVIDORES**

Nome	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FORMA DE PARTICIPAÇÃO
Karen Magalhaes Soares da Fonseca	2318250	Assessora	Secretaria-Executiva/SE	Aluna
Luciana Gomes Rodrigues Barbosa dos Santos	1812037	Coordenadora-Geral	Enagro/DGG/SE	Aluna

1.2. **DADOS DO EVENTO**

Nome: Design Gráfico.

Período de realização: 28/09/2019 a 15/02/2020. Ressalte-se que não haverá necessidade de afastamento das servidoras no trabalho, uma vez que as aulas ocorrerão aos sábados (8333388).

Carga Horária: 92 horas/aula.

Local: Brasília-DF.

Instituição promotora: CAD Studio.

1.2.1. "Atuando em Brasília há mais de 20 anos, oferece qualificação CAD e BIM. Além de ser um Centro de Treinamento Autodesk (Authorized Autodesk Training Center - ATC), a CAD Studio é um Centro de Certificação Autodesk (Authorized Autodesk Certification Center - ACC) e o único parceiro Autodesk para a área acadêmica na região centro-oeste (Authorized Academic Partner – AAP), www.autodesk.com/atc. Pioneira em Brasília e na região Centro-Oeste do Brasil, a CAD Studio oferece cursos ministrados por especialistas certificados pela Autodesk. Os treinamentos seguem rigorosos padrões de qualidade do fabricante, o que garante ao participante:

- Material didático e instrutores certificados pela Autodesk,
- Conteúdo programático otimizado e
- Rapidez no aprendizado.
- formação mais adequada, maximizando o seu investimento.

Objetivos: No decorrer do treinamento o aluno desenvolverá a capacidade de criar interfaces gráficas com imagens, combinação de cores, formas e fontes. Estará apto a criar layout e identidade visual, bem como trabalhar na criação logomarcas, banners, jornais, livros e atributos de publicidade em geral. Ao final do curso, o aluno obterá conhecimento que o auxiliará no o processo técnico e criativo de utilização de imagens.

1.3. CARACTERIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO

1.3.1. A capacitação proposta está classificada no Art. 17 da Portaria Mapa nº 452/2018:

Duração: Curta.

Modalidade: Presencial.

Afastamento: Não haverá necessidade de afastamento das servidoras no trabalho, uma vez que as aulas ocorrerão aos sábados (8333388).

Forma de Participação: Alunas.

Investimento: As despesas se enquadram como evento com **ônus**, e foram discriminadas pela área demandante, conforme abaixo:

DESPESA	VALOR (R\$)	PLANO INTERNO	Custeio
Taxa de inscrição	R\$ 2.380,00	CAPACITA	
Diárias	R\$ 0,00		
Passagens aéreas	R\$ 0,00		
Passagens terrestres	R\$ 0,00		
Total	R\$ 2.380,00		

1.4. JUSTIFICATIVA

1.4.1. As servidoras justificam a participação no evento, conforme Formulários de Participação (8335615 - 8335631).

1.4.2. Acerca dos impactos no desenvolvimento de suas competências profissionais, *in verbis*:

"A atividade de capacitação pretendida visa introduzir e aprofundar o conhecimento das requerentes sobre a criação publicitária por meio do conhecimento dos principais softwares, o que resultará no melhor desempenho das suas atribuições na Escola Nacional de Gestão Agropecuária (Enagro), onde encontram-se lotadas, especialmente junto à gestão das redes sociais. Eis que desempenham atividades correlatas lidando diariamente com diversas publicações, produção de conteúdos e imagens. Sendo assim, justifica-se a participação no curso em questão, tendo em vista que o domínio do designer gráfico é a maior lacuna de formação e produz impactos diretos na produção de conteúdos, uma vez que a necessidade de comunicação é constante na atualidade. Ademais, ressalto a necessidade de desenvolvimento, considerando a manutenção do perfil institucional do Instagram/gerenciamento das ações de comunicação da escola de governo do Mapa, bem como a lacuna existente na competência requerida "Divulgação", constante do Plano Anual de Educação Continuada por Competências - 2019, como uma das ações prioritárias de desenvolvimento da Enagro, estando alinhada à estratégia organizacional, haja vista que a ação se enquadra no Projeto "Gestão de Pessoas", que busca o desenvolvimento de competências prioritárias dos servidores com vistas a aperfeiçoar a gestão de pessoas".

1.4.3. Acerca da aplicabilidade no desempenho de suas atribuições na unidade de exercício, *in verbis*:

"O domínio da matéria é essencial para as interações necessárias com a comunidade presente nas redes sociais, na promoção de campanhas relacionadas à divulgação de cursos e nas constantes atualizações na área de criação publicitária, uma vez que os conteúdos das publicações são divulgados diariamente pela Enagro. Ademais no decorrer do curso as servidoras desenvolverão a capacidade de criar interfaces gráficas com imagens, combinação de cores, formas e fontes. Estarão aptas a criar layout e identidade visual, bem como trabalhar na criação de logomarcas, banners, e atributos de publicidade em geral. Ao final do curso, as servidoras obterão conhecimento que auxiliará no processo técnico e criativo de utilização de imagens e textos para comunicar mensagens, ideias e conceitos para criação de artes e conteúdo nas mídias sociais, no intuito de atender as diretrizes da Assessoria Especial de Comunicação e Eventos do Mapa".

1.4.4. Acerca do impacto da não realização desta capacitação para o desempenho das suas atribuições na unidade de exercício, *in verbis*:

"A não realização desta capacitação limitará consideravelmente o alcance de ações relacionadas à comunicação com a comunidade, bem como o aprimoramento da divulgação de informações, uma vez que o conhecimento nesta área é produzido e difundido sem fronteiras e cotidianamente. Outrossim, a ausência dos conhecimentos sobre a criação publicitária e dos principais softwares dificultará a produção e a expressão de informações relativas às redes sociais, em especial, ao IG oficial da Escola de Governo do Mapa - @enagro.mapa. Além disso, a não utilização dos softwares adequados reduz a capacidade de interação, sobretudo, torna o processo mais moroso. Dessa forma, fica evidente que a não utilização das ferramentas acima especificadas reduz a eficiência da transmissão da informação que se pretende difundir".

1.5. EVENTOS AUTORIZADOS

a) KAREN MAGALHAES SOARES DA FONSECA:

Não há registro de participação da servidora em eventos autorizados em exercícios anteriores.

Fonte: Painel de Gestão da Capacitação

b) LUCIANA GOMES RODRIGUES BARBOSA DOS SANTOS:

Há registros de participação da servidora em eventos autorizados em exercícios anteriores.

Ano	Nº processo SEI	Situação	Investimento	Data de início	Data de término	Nome do evento
2017	02998.000010/2017-41	Deferido	Ônus Limitado	09/02/2017	10/02/2017	Palestras sobre atualizações introduzidas na Legislação de Transferências Voluntárias pela Portaria Interministerial nº 424/2016, na de Tomada de Contas Especial pela Instrução Normativa TCU nº 76/2016 e Decisão Normativa TCU nº 155/2016
2018	21000.003882/2018-72	Deferido	Ônus limitado	19/02/2018	19/02/2018	Oficina de Classificação de Documentos e sua Repercussão no Cumprimento à Lei de Acesso à Informação
2018	21000.008610/2018-69	Deferido	Ônus limitado	15/05/2018	17/05/2018	Palestra Educação Financeira do Servidor: crie sua aposentadoria segura
2018	21000.011164/2018-70	Deferido	Ônus limitado	12/04/2018	12/04/2018	Requisitos básicos para publicação das agendas de autoridades

2018	21000.013165/2018-59	Deferido	Ônus limitado	24/04/2018	24/04/2018	Painel inaugural do ciclo de capacitação sobre o Código de Conduta Ética dos Agentes Públicos do MAPA
2018	21000.013881/2018-36	Deferido	Ônus limitado	17/04/2018	17/04/2018	Reunião do Sistema de Escolas de Governo da União (Segu)
2017	21000.019150/2017-13	Deferido	Ônus limitado	11/05/2017	11/05/2017	Educação Financeira do Servidor: Crie Sua Aposentadoria Segura
2018	21000.025259/2018-71	Deferido	Ônus limitado	18/07/2018	18/07/2018	MAPA Mobile Day
2018	21000.025414/2018-59	Deferido	Com ônus	02/08/2018	02/08/2018	12º Congresso de Gestão Pública do Rio Grande do Norte - Gestão liderança e Inovação
2017	21000.028448/2017-14	Deferido	Ônus limitado	05/07/2017	05/07/2017	Dbate Papo: Cães de Detecção para Vigilância Agropecuária Internacional do Brasil - Possibilidades e Perspectivas
2017	21000.034446/2017-64	Deferido	Ônus limitado	30/08/2017	30/08/2017	dbATE PAPO com Café - Palestra "Estudo sobre as importações de produtos de origem animal por representações diplomáticas instaladas em Brasília-DF, com vistas ao risco para a pecuária no Brasil"
2018	21000.038377/2018-49	Deferido	Ônus limitado	28/09/2018	28/09/2018	Palestra "Applying a Dynamic Performance Management Framework to Wicked Issues"
2017	21000.045041/2017-51	Deferido	Com ônus	27/11/2017	01/12/2017	Workshop PAEC 2017 por Competência
2017	21000.045218/2017-10	Deferido	Ônus limitado	25/10/2017	25/10/2017	Educação Financeira do Servidor: Oficina de Finanças

Fonte: Painel de Gestão da Capacitação

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A análise em tela está em consonância com o [Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006](#), com as diretrizes das ações de educação continuada no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), estabelecidas por meio da [Portaria nº 452, de 30 de abril de 2018](#) e com o Plano Anual de Educação Continuada (PAEC) 2019 por Competências, aprovado pela [Portaria nº 2.174, de 19 de junho de 2019](#).

2.2. A análise leva em consideração as características do evento, contidas nos Formulários de solicitação de participação em evento de capacitação; as prioridades apontadas no "[Plano Anual de Educação Continuada \(PAEC\) 2019 por Competências](#)" ou similares; e o Diagnóstico Necessidade de Desenvolvimento do Mapa, no qual é possível verificar as prioridades de desenvolvimento das competências identificadas pelos servidores e suas chefias imediatas como necessárias para o desenvolvimento das atividades em suas unidades de lotação, bem como a importância delas para o atendimento dos objetivos estratégicos da instituição.

2.3. Outrossim, a presente manifestação tem como escopo subsidiar a análise de mérito conforme Art. 11 da [Portaria nº 452, de 30 de abril de 2018](#).

3. DA ANÁLISE

3.1. ANÁLISE DE FORMA

3.1.1. Considerando as informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe, constata-se que os anexos contemplam os seguintes documentos necessários para participação no evento:

DOCUMENTOS	SIM/NÃO
1. Formulários de solicitação para participação em Evento de Capacitação (8335615 - 8335631), com o objetivo e a justificativa do evento, a previsão orçamentária, assim como o termo de compromisso.	Sim
2. Programa (8333388 - 8333359), com o tema, conteúdo programático e outras informações.	Sim
AUTORIZAÇÕES	SIM/NÃO
3. Chefia imediata (8335700).	Sim
4. Chefia mediata (8335700).	Sim
5. Gestor da unidade administrativa (8335700).	Sim

3.1.2. O presente processo atendeu a todos os requisitos legais exigidos pela Portaria Mapa nº 452/2018, para eventos dessa natureza, considerando as normas aplicáveis à educação continuada no âmbito deste Ministério, bem como existe disponibilidade orçamentária, às expensas do **PI CAPACITA**.

3.2. ANÁLISE DE PERTINÊNCIA DA NECESSIDADE DE DESENVOLVIMENTO

3.2.1. A análise leva em consideração as características do evento contidas no Formulários de Solicitação de Participação em Eventos de Capacitação; as prioridades apontadas no "[Plano Anual de Educação Continuada \(PAEC\) 2019 por Competências](#)" ou similares; e o Diagnóstico Necessidade de Desenvolvimento do Mapa, no qual é possível verificar as lacunas identificadas pelos servidores e suas chefias imediatas como necessárias para o desenvolvimento das atividades em suas unidades de lotação, bem como a importância delas para o atendimento dos objetivos estratégicos da instituição.

3.2.2. Deste modo, verificou-se a necessidade de aprimoramento e de desenvolvimento das seguintes competências:

a) KAREN MAGALHAES SOARES DA FONSECA:

Competências	Código	Importância para a Unidade
Divulgação	C0706	10
Decisões Estratégicas	C0018	10

Fonte: Sistema de Gestão por Competências (Gestcom)

b) LUCIANA GOMES RODRIGUES BARBOSA DOS SANTOS:

Competências	Código	Necessidade de Desenvolvimento	Importância para a Unidade
Divulgação	C0707	Média	10
Decisões Estratégicas	C0018	Média	10

Fonte: Sistema de Gestão por Competências (Gestcom)

3.2.3. Assim, constata-se que:

a) não há como avaliar a prioridade de desenvolvimento, da servidora **KAREN MAGALHAES SOARES DA FONSECA** uma vez que ela não respondeu ao Questionário de Necessidades de Desenvolvimento. Neste sentido, caracteriza-se uma ação de capacitação para aprimoramento de conhecimentos relacionados às competências supracitadas;

b) para servidora **LUCIANA GOMES RODRIGUES BARBOSA DOS SANTOS** há necessidade de desenvolvimento nas competências relacionadas ao evento proposto; e

c) o aprimoramento e o desenvolvimento das competências relacionadas ao evento proposto são considerados importantes para o atendimento dos objetivos estratégicos da

instituição.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. Por todo o exposto, esta Escola Nacional de Gestão Agropecuária (ENAGRO/DGG/SE) orienta que:

I - deverá ser apresentado à ENAGRO/DGG/SE os documentos abaixo elencados, no prazo de **15 (quinze) dias**, após a finalização da capacitação, caso autorizada:

a) Certificado de conclusão de curso / participação no evento; e

b) Avaliação da Ação de Aprendizagem, segundo formulário próprio, que poderá ser encontrado no SEI, com o nome AVALIAÇÃO DA AÇÃO DE APRENDIZAGEM.

II - a não apresentação dos referidos documentos, **impedirá de participar de outras ações de educação continuada até sua regularização.**

4.2. Ressalta-se que **é de responsabilidade da área demandante/solicitante** a observância às Regras Legais e Administrativas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as recomendações e orientações dos Órgãos de Controle Externo (TCU E CGU) quanto a Contratação de Prestadores de Serviços.

4.3. Salienda-se, ainda, a necessidade de análise da Unidade Competente quanto às formalidades de pagamento da inscrição, e que **cabará à área demandante/solicitante todo e qualquer andamento processual, assim como divulgação de toda a documentação necessária para o atendimento desta demanda.**

4.4. Em vista disso, esta Escola **orienta que após aprovação da solicitação, se for o caso, caberá a Unidade Demandante tramitar os autos à Diretoria de Administração - DA/SE, com vistas à Coordenação-Geral de Aquisições - CGAQ/DA, que dará prosseguimento aos trâmites de contratação das inscrições.**

4.5. Oportunamente, recomenda-se que:

I - seja realizada a **disseminação dos conhecimentos adquiridos** na sua unidade, conforme os termos do art. 19 da [Portaria nº 452, de 9 de abril de 2018](#). Ressalta-se que a ação deverá ser registrada para fins de comprovação junto à Enagro; e

II - os gestores promovam o **revezamento dos servidores da unidade para fins de capacitação**, em atendimento ao art. 18 da [Portaria nº 452, de 9 de abril de 2018](#). Para tanto, orienta-se que, antes do encaminhamento da solicitação de capacitação, a lista de servidores que possuem prioridade no desenvolvimento das competências requeridas seja consultada a partir do [Painel de Gestão da Capacitação](#), disponibilizado no portal Enagro.

III - a servidora **KAREN MAGALHAES SOARES DA FONSECA** participe do próximo ciclo de aplicação do Questionário de Necessidades de Desenvolvimento, a ser realizado em 2019, o qual será amplamente divulgado por esta Enagro, tendo em vista a importância do Diagnóstico Necessidade de Desenvolvimento na solicitação de ações de capacitação no âmbito do Mapa.

5. CONCLUSÃO

5.1. Mediante a análise ora realizada, esta Escola verificou que:

I - foram atendidos todos os requisitos legais exigidos pela Portaria MAPA nº 452/2018 para eventos desta natureza, considerando as normas aplicáveis à educação continuada no âmbito deste Ministério;

II - é uma ação de aprimoramento e de desenvolvimento de conhecimentos relacionados às competências supracitadas, conforme **item 3.2**;

III - o aprimoramento e o desenvolvimento das competências relacionadas ao evento proposto são considerados importantes para o atendimento dos objetivos estratégicos da instituição, conforme **item 3.2**;

IV - a pertinência e a aplicabilidade da participação no evento, bem como o impacto da não realização da capacitação para o desempenho das suas atribuições na unidade de exercício foram justificados, conforme **item 1.4** deste Parecer;

V - consta dos autos, as anuências das chefias imediatas, mediatas e do gestor da Unidade Administrativa, bem como a declaração das chefias imediatas de que a participação no evento não acarretará prejuízos ao andamento dos trabalhos em sua área, conforme **item 3.1**; e

VI - existe disponibilidade orçamentária, às expensas do **PI CAPACITA**, no montante de **R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais)**.

5.2. Ante o exposto, apesar do cumprimento de todas as exigências legais para participação no evento de capacitação, não há como esta Escola avaliar a necessidade de desenvolvimento, da servidora **KAREN MAGALHAES SOARES DA FONSECA** uma vez que a avaliação não foi respondida. Neste sentido, caracteriza-se como uma ação para aprimoramento de conhecimentos relacionados às competências supracitadas. Todavia, esta Escola manifesta-se **FAVORÁVEL** quanto à pertinência de aprimoramento das competências supracitadas, considerando especialmente o **item 1.4** deste Parecer.

5.3. Quanto a servidora **LUCIANA GOMES RODRIGUES BARBOSA DOS SANTOS**, esta Escola manifesta-se **FAVORÁVEL** quanto ao desenvolvimento das competências supracitadas.

5.4. Ressalta-se, ainda, que **há registros** de participações apenas da servidora LUCIANA GOMES RODRIGUES BARBOSA DOS SANTOS em eventos autorizados em exercícios anteriores, conforme o **item 1.5** deste Parecer.

5.5. Salientam-se as informações contidas no **item 4** deste Parecer.

5.6. Por fim, após análise da forma por parte do Serviço de Execução da Capacitação (SEC/DIEC) e de pertinência da necessidade de desenvolvimento por parte do Serviço de Diagnóstico e Monitoramento de Competências (SDM/DICC), encaminhamos o presente expediente à **Coordenação-Geral da Escola Nacional de Gestão Agropecuária (Enagro/DGG/SE)** para demais providências cabíveis.

Reginaldo Joaquim Bezerra da Silva
Assistente Administrativo - Enagro/DGG/SE

Mayrla Velloso Villela Ferreira
Assistente Administrativo - SDM/DICC/Enagro/DGG/SE

Queisi Chaiana Schneider
Chefe de Divisão - DICC/Enagro/DGG/SE

Márcio Luiz Cabral Alexandre de Morais
Chefe de Divisão - DIEC/Enagro/DGG/SE

5.7. De acordo com o Parecer nos termos que me precede acerca da análise de forma e mérito da necessidade de desenvolvimento do pleito. Destarte, submeto a solicitação em epígrafe ao Departamento de Governança e Gestão - DGG, para posterior análise do Senhor Secretário-Executivo, para manifestação com vistas a atender ao Art. 11 da Portaria Mapa nº 452/2018. Arquivem-se os autos nesta Escola Nacional de Gestão Agropecuária - Enagro/DGG/SE.

Luciana Gomes Rodrigues Barbosa dos Santos

Coordenadora-Geral da Escola Nacional
de Gestão Agropecuária - Enagro/DGG/SE

Referência: Processo nº 21000.062463/2019-53

SEI nº 8335974



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO LUIZ CABRAL ALEXANDRE DE MORAIS, Chefe de Divisão**, em 02/09/2019, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA GOMES RODRIGUES BARBOSA DOS SANTOS, Coordenador(a) Geral da Escola Nacional de Gestão Agropecuária**, em 02/09/2019, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **QUEISI CHAIANA SCHNEIDER, Chefe de Divisão**, em 02/09/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAYRLA VELLOSO VILLELA FERREIRA, Assistente Administrativo**, em 02/09/2019, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO JOAQUIM BEZERRA DA SILVA, Assistente Administrativo**, em 02/09/2019, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8335974** e o código CRC **94950C1B**.